



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 35611221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

DECRETO Nº 101/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os horários de expediente em repartições públicas do município de Conselheiro Mairinck em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O Senhor **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição de seleções da FIFA, Mundial de 2022, que será realizado no Catar, com início no dia 20 de novembro e término no dia 18 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Excepcionalmente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, que serão realizados no mês de novembro e dezembro, os horários de expedientes nas repartições públicas da Prefeitura de Conselheiro Mairinck, ocorrerão:

- I – Expediente normal até às 15 (quinze) horas, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição, quando os jogos ocorrerem às 16 (dezesesseis) horas;
- II – Expediente até às 11 (onze) horas, sem intervalo para refeições, quando os jogos ocorrerem às 12 (doze) horas;
- III – Expediente até às 12 (doze) horas, sem intervalo para refeição, quando os jogos ocorrerem às 13 (treze) horas.

Parágrafo único: As Escolas Municipais e CMEI's deverão observar os horários estabelecidos no calendário escolar anual e/ou deliberações do Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º Não se aplicam os horários de expedientes constantes do art.1º deste Decreto, aos serviços de saúde em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (hospital municipal), bem como limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2022).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO DE CONSELHEIRO MAIRINCK/PR